



CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLÁUDIO - E. SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 707/74

ABRE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo a provado a presente Lei nº 707, resolve encaminhá-la ao Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito Especial na importância de Cr\$24.288,48 (vin - te e quatro mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos) para complementação de pagamento de construção de 10 (dez) salas de aulas no Município, de conformidade com o Convênio firmado com o Ministério de Educação e Cultura, em 10.10.73, no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) cujas obras custarão Cr\$124.288,48, sendo a di - ferença, de Cr\$24.288,48.

CLASSIFICAÇÃO:

Despesas de Capital

Obras Públicas

Início de Obras

Verba 4.112.61.....Cr\$24.288,48

ART. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas constantes do Artigo 1º desta Lei, advirão do excesso de Arrecadação - verificado no corrente exercício financeiro, calculado pela taxa de in - cremento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, EM 02-12-74

*Jair Couininho Petronetto*  
JAIR COUINHO PETRONETTO

PRESIDENTE



Faço saber que a Câmara Municipal decretou a existência da presente Lei nº 707.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em 02.12.74

*[Handwritten Signature]*  
Prefeito Municipal

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint, illegible text at the bottom of the page]*